

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE COOPERATIVA

1. Requerimento ao Diretor Presidente da CETURB/ES solicitando a Renovação de Registro de Cooperativa.

Obs. 1: Anualmente, de 1º de abril até 30 de junho, contado do registro inicial, a empresa deverá renovar o seu registro;

Obs. 2: Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ;

Obs. 3: Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa.

Obs. 4: Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

Obs. 5: Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Certificados diversos;**
- **Revalidação de registro de empresa;**

Obs.: Em ([Emissão de Boleto](#)); **Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.**

3. Estatuto da Cooperativa arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, do qual conste como um dos fins sociais a exploração de serviços de transporte coletivo rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento e/ou turismo intermunicipal (cópia autenticada);

Obs.: O Estatuto deverá conter o Código de Atividade Econômica – 4.929-9/02 - Transporte coletivo rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4. Capital Social realizado (totalmente integralizado) cumulativamente à quantidade de veículos de transporte coletivo de passageiros e conforme capacidade do veículo ([Tabela I](#)).

Obs.: O capital máximo exigido é de 120.000 VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual);

5. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, por veículo/ano, por capacidade de lugares e por evento (sinistro) válida e quitada ([Tabela II](#));

Obs. 1: Caso o valor do Prêmio anual pago à Seguradora seja parcelado, deverá ser apresentado o comprovante de quitação da última parcela até a data da protocolização do requerimento no CETURB/ES;

Obs. 2: A apólice deverá atender a cobertura de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado e aos seus dependentes, contemplando **Danos Materiais (DM) / Danos Corporais (DC) a Passageiros Transportados;**

6. Declaração dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas da lei, de não terem sido definitivamente condenados à pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos (original com firma reconhecida);

7. Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa na União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT;

8. Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9. Certidões Negativas de Protesto de Títulos e Documentos, emitidas pelo Cartório respectivo da comarca da sede da empresa e da (s) filial (ais) no Estado do Espírito Santo, caso a Sede esteja situada em outro Estado;

Obs.: No caso de certidão com descrição “VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL”, não será admitida cópia.

10. Declaração atualizada da Cooperativa, contendo os nomes e número de matrícula dos cooperados;

Obs.: A Declaração deverá estar assinada pelo Presidente da Cooperativa (original com firma reconhecida em cartório ou cópia autenticada).

11. ([Boletim I](#)) preenchido com os dados atualizados da transportadora;

12. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros.

Informações:

Telefones: (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

Horário de atendimento: 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45